



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: CONTRATO N° 037/2020

CONTRATADA: J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF-4 E DO CENTRO DE MULTIPLO USO.

De: GABINETE DO PREFEITO

Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à necessidade de Termo Aditivo ao Contrato n° 037/2020, para prorrogação do prazo de execução, solicitamos emissão de Parecer Jurídico, visando a possibilidade e a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais, aguardamos com brevidade.

Cláudia - MT, 27 de julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATADA: J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF-4 E DO CENTRO DE MULTIPLO USO.

Sobre o ponto de vista técnico, resta comprovada a necessidade de efetuar a prorrogação do prazo de execução da obra e serviços contratados, tendo em vista tratar-se de medida necessária para a continuidade do serviço público.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico- financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Vejamos que a prorrogação esta devidamente justificada, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, § 2º.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, devendo constar a prorrogação, nos termos requerido.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Cláudia – MT, 28 de julho de 2020.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador do Município



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: CONTRATO N° 037/2020

CONTRATADA: J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF-4 E DO CENTRO DE MULTIPLO USO.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Engenharia, bem como a emissão de parecer jurídico favorável a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 037/2020.

Considerando, ainda, que concordamos e entendemos ser de interesse público a presente alteração, AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Cláudia - MT, 28 de julho de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITOMUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF-4 E DO CENTRO DE MULTIPLO USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, inscrito no CNPJ sob n° 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF n° 403.786.169-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa **J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 31.839.513/0001-14 e Insc. Estadual n° 13.742.032-3, estabelecida na Rua Francisco Pereira de Jesus, n° 278, cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo sua sócia/diretora Sr^a Juliana Marcelle Naves de Oliveira, portadora do COF n° 033.303.311-60 e RG n° 12314048 SSP/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, declarada empresa vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**, tendo em vista os termos do Contrato original n° 037/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do presente contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, do Contrato n° 037/2020, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para execução das obras e serviços fica prorrogado em mais **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato originário, celebrado entre as partes em data de 29/05/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 28 de julho de 2020.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
E-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

J M NAVES DE OLIVEIRA EIRELI ME
Juliana Marcelle Naves de Oliveira

TESTEMUNHAS:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25